

PROJETO DE LEI N.º 21/2013
DE 30 DE ABRIL DE 2013

Recebido em 10/05/13
Horário: 14:50 h

“Autoriza suplementação de Dotação e Contribuições do Orçamento vigente e contém outras providências.”

Joana D'Árcio Dias
Secretaria da Câmara Municipal

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí, JEFFERSON GONÇALVES MENDES, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a alterar o item 31 - Manutenção do Convênio FAI do art. 1º da Lei n.º 4.640/2013 de 03 de janeiro de 2013 que “autoriza a concessão de Subvenção Social/Auxílios e Contribuições” de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para R\$ 17.096,00 (dezessete mil e noventa e seis reais).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária da Lei n.º 4.639 de 03 de janeiro de 2013:

- 02 10 19 573 1901 0.026 335041 ficha orçamentária 551 Manutenção do Convênio FAI no valor de R\$ 12.096,00 (doze mil e noventa e seis reais).

Art. 3º - Para suplementar a Contribuição da Manutenção do Convênio FAI, será anulado o valor de R\$ 12.096,00 (doze mil e noventa e seis reais) da seguinte dotação orçamentária da Lei n.º 4.639 de 03 de janeiro de 2013:

02 10 19 573 1901 2.287 339030 ficha orçamentária 565 no valor de R\$ 12.096,00 (doze mil e noventa e seis reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 30 de abril de 2013.

Jefferson Gonçalves Mendes

Prefeito Municipal

Wander Wilson Chaves

Sec. Mun. Ciência, Tec., Ind. e Com.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI Nº 21/2013.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, o presente Projeto de Lei tem como objetivo a alterações das Leis Municipais nº 4.371/2009, de 18 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual para os exercícios de 2010 a 2013, Lei Municipal nº 4.639/2013 de 03 de janeiro de 2013 e Lei n.º 4.640/2013 de 03 de janeiro de 2013 que autoriza a concessão de Subvenção Social/Auxílios e Contribuições no valor de **R\$12.096,00** (doze mil e noventa e seis reais), pelos seguintes motivos:

A referida alteração faz-se necessária uma vez que a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG apóia às Incubadoras do Estado de Minas Gerais através da publicação de Editais, que permitem às Incubadoras pleitear recursos da entidade, através de propostas de projetos, em resposta aos mesmos.

No caso do Projeto SHA-APQ-03454-11 FAPEMIG, seu Edital de Referência foi o **“Edital 13/2011 – Apoio às Incubadoras de Empresas de Base Tecnológicas”** que, na cláusula 6.2.3 exige contrapartida mínima do proponente de 10% (dez por cento) do montante solicitado, e ainda, esclarecemos que este recurso é advindo das mensalidades pagas pelas empresas incubadas, o que está de acordo com a cláusula 6.2.4 do mesmo edital e com a arrecadação da Incubadora Municipal de Empresas Sinhá Moreira – IME, através dos aluguéis ou mensalidades arrecadados

Sendo assim, as alterações das Leis Municipais nº 4.371/2009, de 18 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual para os exercícios de 2010 a 2013, Lei Municipal nº 4.639/2013 de 03 de janeiro de 2013 e Lei n.º 4.640/2013 de 03 de janeiro de 2013 que autoriza a concessão de Subvenção Social/Auxílios e Contribuições ora solicitadas, são extremamente necessárias para a Manutenção da IME – Incubadora Municipal de Empresas.

Instruem o presente projeto de lei os seguintes documentos:

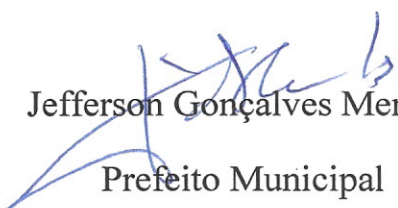
- I -Edital FAPEMIG 13/2011 – Programa Estruturador Rede de Inovação Tecnológica – Apoio à Incubadoras de Base Tecnológica;
- II -Plano de Trabalho – formulário Agilfap – Resumo;
- III - Termo de Gestão – assinado em 26 de novembro de 2010;
- IV - Ofício de Aceite da FES, datado de 11 de outubro de 2011;
- V - Termo de Outorga – datado de 03 de abril de 2012;
- VI - Dados Bancários do Projeto 03454-11;

VII Cópia da Proposta Aprovada (íntegra);

Confiantes no nobre espírito público que sempre honrou esta Casa Legislativa, aguardamos a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente,

Santa Rita do Sapucaí, 30 de abril de 2013.


Jefferson Gonçalves Mendes

Prefeito Municipal


Wander Wilson Chaves

Sec. Mun. Ciência, Tec., Ind. e Com.